



**AUTO DE MULTA**

Nº **298** / 20 **23**

**IDENTIFICAÇÃO**

Nome: NEUSA PERALTA JOAQUIM  
Endereço: ALAMEDA IMPERADOR 45 CEP. 12080 231  
Bairro: JD. IMPERIAL  
Cidade / UF: TAUBATE - SP. RG/CPF/CNPJ: 675.772.538-04

**LOCAL DA INFRAÇÃO**

Mesmo da Identificação

Endereço: RUA PEDRO GARCIA FERNANDES 102  
Bairro: JD. OLINDA - MAUÁ - SP Inscrição: 33.004 002

Nos termos das Leis de Posturas Municipais, fica o infrator cientificado que decorrido o prazo da notificação sem a devida regularização, será aplicada multa, a partir da ciência ou divulgação oficial.

Notificação: 2045 Data da Notificação: 14/07/23 Data do Retorno: 13/11/2023

**QUADRO ANEXO (LEI MUNICIPAL Nº 3.057/1998)**

ITEM	INFRAÇÃO	VALOR EM FMP
27	DEIXAR DE FAZER MURO, CONSERVAÇÃO OU RESTAURAÇÃO Por m <sup>2</sup> (20 fmp m <sup>2</sup> ) TOTALIZAN-DO 3.490,50 FMP QUE CONVERTIDOS PRA REAIS NO EXERCÍCIO DE 2023 EQUIVALE A R\$ 19.130,38	3.490,50 FMP.

Tendo 30 (trinta) dias para seu pagamento ou 15 (quinze) dias para interposição de recurso. (Lei Municipal 2.260/1989).

**MULTA DIÁRIA** – Após a regularização, solicitar em seguida, por escrito, ao setor de Fiscalização – SSU, que seja feita vistoria técnica visando o encerramento da multa diária aplicada, tendo 30 (trinta) dias para seu pagamento ou 15 (quinze) dias para interposição de recurso. (Lei Municipal 2.260/1989).

**MUROS E CALÇADAS** – Tendo 30 (trinta) dias para seu pagamento ou execução do benefício, cuja ausência ensejou a infração e solicitar em seguida, por escrito, ao setor de Fiscalização – SSU, que seja feita vistoria técnica visando o cancelamento da multa aplicada, a partir da ciência ou divulgação oficial. (Decreto Municipal 7.614/2011).

Para efetuar o pagamento da referida multa em atraso, dirija-se à Divisão de Dívida Ativa, localizada no Paço Municipal, Avenida João Ramalho 205, Vila Noêmia, Mauá.

RECUSOU-SE A ASSINAR

NOTIFICADO

TESTEMUNHA

Recebi em: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_  
Nome Legível: \_\_\_\_\_  
RG/CPF: VIA AR.  
\_\_\_\_\_  
Autuado (Assinatura)

**SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO**

Mauá, 30/11/2023

Marcelo Bezerra Rodrigues  
Auditor Fiscal A.U.M. III  
Auditor Fiscal (Assinatura e Identificação)